



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 001, 06 DE JANEIRO DE 2.014

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo aos dias que especifica no exercício de 2.014, e dá outras providências."

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2014, nos dias abaixo mencionados:

- I - 03 de março - segunda feira
- II - 31 de março - segunda feira
- III - 02 de maio - sexta feira
- IV - 20 de junho - sexta feira
- V - 27 e 28 de outubro - segunda e terça feira
- VI - 24 e 26 de dezembro - quarta e sexta feira
- VII - 31 e 02 de janeiro/15 - quarta e sexta feira

Art. 2º No dia 05 de março (quarta feira de cinzas), o horário de funcionamento do Paço Municipal será das 12:00 hs às 18:00 horas, nas demais repartições horário normal. Nos dias 12, 17 e 23 de Junho o expediente será das 08:00 às 14:00 horas devido jogos do Brasil pela Copa do Mundo 2014.

Art. 3º O disposto neste Decreto não abrange os serviços considerados essenciais: Cemitério, Ambulância, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Iluminação Pública e Maquinas – manutenção de estradas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo. 06 de janeiro de 2014

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças